



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

LIVRO 8/7

DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 463, de 19/10/2010

Assunto: “Dispõe sobre alteração do artigo 1º e 2º do Decreto Legislativo nº 26, de 13 de março de 1984, na forma que menciona”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, em Sessão Ordinária realizada em Plenário, aprovou e ela Promulga o seguinte Decreto:

Artigo 1º - O artigo 1º, do Decreto Legislativo nº 26, de 13 de março de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica instituída na Câmara Municipal de Cruzeiro a homenagem “Mérito Cívico 2 de Outubro”, a ser outorgada a cidadão de qualquer nacionalidade que tenha, efetivamente, contribuído, de maneira exemplar e excepcional, para o desenvolvimento da comunidade cruzeirense”.

Artigo 2º - O artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 26. De 13 de março de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - Fica delegada à Mesa da Câmara Municipal competência para regulamentar, por ato próprio, a concessão da honraria, instituída pelo artigo anterior, inclusive quanto à forma e padrão da homenagem, observadas as disposições da Resolução nº 02, de 11 de maio de 1977 e normas regimentais vigentes.



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

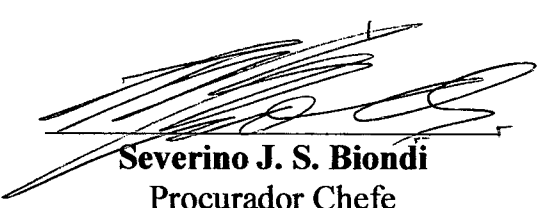
Artigo 3º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 19 de outubro de 2010



JOSIAS ANTONIO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 19 de outubro de 2010.



Severino J. S. Biondi
Procurador Chefe